



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.278 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.045, de 27 de dezembro de 1.972,

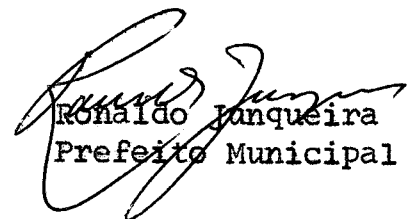
DECRETA :

ART. 1º - O funcionário efetivo, designado para a função de ENCARREGADO DO MATADOURO, por ato do Sr. Prefeito Municipal e por indicação do Diretor do Departamento, em que estiver lotado, receberá além de seus vencimentos normais, uma gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) - F.G. 4.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ocupante da função gratificada prevista neste artigo deverá, sempre que necessário, prestar serviços além do expediente normal da Prefeitura, independentemente de pagamento de serviços extraordinários, bastando para tanto, ser convocado pelo Prefeito ou Diretor.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1.973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....  
.....